

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Dia

Class.: _____

Data: 19.01.83

Pg.: _____

Funai tenta recuperação na Justiça

Fazendeiros tramam e executam tomada das terras dos xikrins

BELEM (AGS) - A Funai ingressou na Justiça Federal, em Belém, com uma ação de reintegração contra um grupo de fazendeiros que ocupou uma parte do Sul da Reserva dos índios Xikrins, no Pará. No pedido, além de solicitar que os índios sejam devolvidos à posse plena de suas terras, a Funai quer que a Justiça obrigue os fazendeiros "a abandonar a referida área, restituindo-a aos seus legítimos possuidores, os índios Xikrins, com todos os seus rendimentos, bem como a indenizar perdas e danos, que forem apurados em execução de sentença, além de serem condenados nas custas processuais e honorários advocatícios".

A Funai acusa 11 fazendeiros de ter chegado à

região, "ávidos por terras fáceis, e de maneira desenfreada passaram a comprar posses de terras de quem lhes oferecia, todas situadas, inexplicavelmente, dentro da Reserva Indígena Kateté". Diz que esses proprietários "não tiveram o cuidado de investigar a procedência das terras e, muito menos, de consultar o órgão federal de assistência aos silvicultores", a própria Funai, sobre a existência de reserva na região.

A INVASÃO CALCULADA

Formalizada a compra de posses - continua a denúncia - os fazendeiros "passaram imediatamente a desmatar a área de uma maneira desordenada, sem autorização do IBDF, com a finalidade única e exclu-

siva de caracterizar rapidamente a posse. Tudo obedeceu a um plano previamente elaborado pelos invasores". Na região, foram instaladas quatro serrarias e montada uma fazenda, ocupando 30 mil hectares.

A Funai constatou as invasões em agosto de 1980, mas os fazendeiros solicitaram e conseguiram da Justiça um interdito proibitório contra a Funai e a União Federal, derrubado pelo tribunal Federal de Recursos, no início de 1981, através de um mandado de segurança impetrado pela Funai. O órgão tentou uma negociação com os fazendeiros, mas, sem sucesso, decidiu reaver a área. A ação foi distribuída para o juiz Aristides Medeiros.